

DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE Diretrizes para Políticas e Ações de Acolhimento a Educadores/as em Risco na América Latina

O objetivo das diretrizes aqui apresentadas é orientar as instituições educativas na formulação, implementação e monitoramento de políticas e ações destinadas ao acolhimento de educadores/as que enfrentam perseguição, assédio e outras formas de violência como resultado de suas atividades acadêmicas e educativas. Desse modo, buscamos contribuir para a superação de barreiras e restrições que impedem o exercício efetivo do direito à liberdade acadêmica.

Esse direito está reconhecido internacionalmente por diversos instrumentos e resoluções, tais como os Princípios Interamericanos sobre Liberdade Acadêmica e Autonomia Universitária (2021), os Princípios para a Implementação do Direito à Liberdade Acadêmica (2024), o Relatório da Relatora Especial das Nações Unidas sobre o Direito à Educação acerca da Liberdade Acadêmica (2024), a resolução sobre o Direito à Educação do Conselho de Direitos Humanos (2025), bem como por diversas legislações nacionais dos Estados da América Latina.

Os princípios orientadores e as recomendações que figuram a seguir levam em conta tanto as diretrizes de acolhimento que devem ser adotadas por cada instituição educativa, como as diretrizes que orientam o processo de acolhimento entre instituições da América Latina. O acolhimento de educadores/as em situação de risco é uma responsabilidade que transcende fronteiras e requer um compromisso coletivo e uma solidariedade regional.

Ao assinar esta carta compromisso, a instituição adere a um compromisso ético e político de proteção integral e cuidado de educadores/as, reconhecendo-os/as como sujeitos de direito e agentes centrais na defesa da liberdade de ensinar e aprender, comprometendo-se com os princípios orientadores e recomendações aqui apresentadas.

CARTA COMPROMISSO

Essa carta de compromisso destaca as diretrizes para políticas e ações de acolhimento a educadores/as em risco na América Latina, bem como um conjunto de recomendações para sua implementação.

PRINCÍPIOS

- ▶ **Conscientização:** os ataques sofridos por educadores/as impactam no direito à liberdade acadêmica, exigindo uma resposta institucional.

As violações do direito à liberdade acadêmica e ao pleno exercício da autonomia universitária relacionadas à violência contra educadores/as continuam sendo pouco difundidas na comunidade acadêmica. O desenvolvimento de diretrizes de acolhimento a educadores/as que sofrem violência e perseguição fomenta o reconhecimento do problema e o evidencia como de natureza coletiva e institucional, para além de uma questão individual.

- ▶ **Confidencialidade:** garantias de privacidade e segurança para as pessoas envolvidas.

Os estudos sobre a violência são categóricos ao afirmar que o silêncio não protege a vítima, mas sim o agressor. No entanto, é necessário garantir a intimidade da pessoa agredida, distinguindo o ato de violência, que deve ser denunciado e exposto, e a vítima, que deve ser protegida, se possível mantendo a confidencialidade de seu nome e imagem.

- ▶ **Cuidado:** garantir políticas e práticas de cuidado no tratamento e acompanhamento dos casos de assédio a educadores/as.

As políticas de cuidado são fundamentais no tratamento e acompanhamento dos casos de perseguição docente. É importante que as instituições educativas adotem protocolos precisos e humanizados, oferecendo apoio psicológico, jurídico e profissional, bem como criando um ambiente seguro que fomente a denúncia e a proteção integral (física, psicossocial e digital) das pessoas envolvidas.

- ▶ **Integração:** gerar programas/medidas de integração laboral e social.

As instituições e organizações educativas devem impulsionar programas de acolhimento e apoio contínuo, que incluam não apenas assistência logística, quando a realocação se faz necessária, mas também o fortalecimento de redes de solidariedade e espaços de intercâmbio para que educadores/as possam retomar com segurança suas atividades de docência, pesquisa e extensão.

- ▶ **Interseccionalidade:** compreender que a violência ocorre de maneira diferente em função da diversidade dos corpos e da orientação sexual dos/das educadores/as.

Uma abordagem interseccional permite reconhecer que as violências contra educadores/as não são experiências homogêneas, mas influenciadas por fatores como gênero, raça, orientação sexual e posição socioeconômica. As políticas de acolhimento devem ser sensíveis a essas diferenças, garantindo representatividade nos processos de tomada de decisão e acompanhamentos atentos às particularidades de cada caso.

- ▶ **Laicidade:** a laicidade no ensino público é um princípio essencial para a educação democrática, a liberdade acadêmica e a autonomia universitária.

A laicidade se destaca como um dos princípios orientadores para a promoção de um ambiente acolhedor e para a defesa intransigente da liberdade acadêmica. Assim, torna-se um pilar essencial para criar um ambiente educativo inclusivo e livre, onde nenhum tema seja restringido por motivos religiosos.

- ▶ **Respeito e promoção dos direitos humanos:** garantir o reconhecimento e respeito de todos os direitos humanos e o princípio da não discriminação.

Os ataques sofridos por educadores/as se inscrevem em um contexto mais amplo de afronta a seus direitos humanos, o que afeta também os direitos de estudantes e da sociedade em geral, beneficiária final do direito à liberdade acadêmica. Assim, os protocolos de acolhimento devem contemplar programas de educação em direitos humanos para toda a comunidade educativa.

- ▶ **Sustentabilidade:** desenvolver políticas e programas com impacto duradouro.
É fundamental construir mecanismos que transformem as diretrizes aqui propostas em algo duradouro. Políticas e protocolos de acolhimento devem ser planejados com uma perspectiva de longo prazo, priorizando a criação de estruturas de apoio contínuo, financiamento estável, programas de tutoria, mecanismos de monitoramento e avaliação, o compromisso com a superação de obstáculos burocráticos e redes de proteção integral.

RECOMENDAÇÕES

1. **Criação de protocolos institucionais:** estes devem ser claros, transparentes e orientar o/a educador/a em risco, assim como a equipe que o/a atenderá. É fundamental que exista uma estrutura institucional para tramitar todas as etapas do acolhimento e garantir o princípio da confidencialidade.
2. **Formação de equipes:** trata-se de uma medida essencial, que inclui garantir a participação de lideranças institucionais, com o objetivo de criar uma plataforma de formação contínua sobre políticas de acolhimento, com a participação e colaboração de diferentes instituições de ensino.
3. **Sensibilização da comunidade acadêmica:** a comunidade acadêmica deve conhecer as ações e o compromisso institucional das medidas de acolhimento, entendidas como responsabilidade institucional, deixando claro que acadêmicos/as em situação de risco não estão sozinhos/as.
4. **Criação de redes de apoio psicológico e jurídico:** estas são essenciais para proteger e salvaguardar a saúde mental de educadores/as em situação de risco. Pode-se considerar a criação de redes junto com outras instituições, já que ações colaborativas costumam otimizar recursos humanos e financeiros.
5. **Oferta de bolsas de estudo e pesquisa:** quando se esgotam medidas internas de acolhimento, é necessário garantir medidas de realocação temporária em outra instituição para oferecer proteção integral, descanso e recuperação. Para isso, é importante construir uma rede de colaboração para o acolhimento de educadores/as em risco entre instituições educativas da América Latina e mobilizar fundos para financiar as bolsas.
6. **Fomento ao diálogo intercultural e à acolhida linguística:** o potencial do diálogo intercultural e multilíngue fomenta o fortalecimento de vínculos e a superação de barreiras culturais e linguísticas. A oferta de cursos de espanhol e português é uma dimensão fundamental das políticas de acolhimento de educadores/as em situação de risco na América Latina.
7. **Acompanhamento e avaliação:** é fundamental que as medidas e políticas de acolhimento sejam objeto de acompanhamento e avaliação periódicos e sistemáticos, a fim de que possam ser aprimoradas.